



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL
Assessoria de Assistência Estudantil
Núcleo de Acomp. Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE
Campus Francisco Beltrão



PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE

PERÍODO 2022/2023

Etapa 2

RESULTADO DA COMPLEMENTAÇÃO

1. DO RESULTADO DA COMPLEMENTAÇÃO.

1.1. Nesta lista constará os seguintes status de inscrições: Deferida, Indeferida, Enviar Recurso e Enviar Complementação.

1.2. Os(as) estudantes cuja inscrição estiver “Indeferida” ou “Enviar Recurso” poderão consultar os motivos dessa situação diretamente no sistema de inscrição.

1.3. O status “Enviar complementação” equivale às inscrições cuja devolutiva com adequações, correções, esclarecimentos e/ou complementação de documentos não homologados não foi realizada pelo(a) estudante, estando em desacordo com o prazo e formato obrigatórios estabelecidos no inciso III do item 8.1. do [Edital nº 02/2022 – PROGRAD/ASSAE](#).

- a) Se a complementação que deixou de ser realizada pelo(a) estudante corresponder ao não atendimento de exigências do anexo A do presente Edital, para a apresentação de informações e envio de documentos obrigatórios, as inscrições com a situação "Enviar complementação" serão consideradas indeferidas.
- b) **Será facultado recurso para as inscrições com status “Enviar Recurso” e “Enviar Complementação”, conforme prevê o Item 10 do [Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE](#), nos dias 24 e 25 /05 /2022.**



2. DOS RECURSOS E DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO.

2.1. O prazo de recurso é destinado para o(a) estudante apresentar elementos e fatos para serem considerados pela UTFPR para fins de revisão, alteração ou manutenção da decisão proferida que corresponda ao indeferimento, total ou parcial, da inscrição e entendida pelo(a) candidato(a) como irregular.

2.2. **Será admitido recurso, nos dias 24 e 25 /05/2022, somente via sistema de inscrição,** com a devida fundamentação e a indicação dos pontos a serem examinados.

a) Se houver a necessidade, o(a) estudante poderá anexar documentos comprobatórios da situação apontada no formulário de recurso.

2.3. A fase de recurso não será destinada para envio da documentação constante no anexo A ou documentação complementar solicitada anteriormente, e que não foram apresentadas nas fases de inscrição e complementação.

2.4. Será indeferido todo o recurso extemporâneo ou referente a questões que não atendam às exigências especificadas no [Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE](#).

2.5. Após as análises dos recursos, **será publicado pelo NUAPE, no dia 26 /05 /2022, a relação com o resultado das inscrições Deferidas e Indeferidas.**



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL
Assessoria de Assistência Estudantil
Núcleo de Acomp. Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE
Campus Francisco Beltrão



Campus	Curso	Estudante	RA	Situação da inscrição	Auxílios não validados
Francisco Beltrão	ENG. DE ALIMENTOS	CAROLINE MARIA DUTKIEVICZ	2475219	Enviar recurso	* Auxílio moradia
Francisco Beltrão	ENG. DE ALIMENTOS	RAFAELA RIBEIRO DE LIMA	2475243	Enviar recurso	* Auxílio moradia
Francisco Beltrão	ENG. DE ALIMENTOS	SUELEN CRISTIANE XAVIER	2475251	Enviar recurso	* Auxílio moradia
Francisco Beltrão	ENG. QUIMICA	ANA PAULA WALHOVSK RAFAGNIN	2475073	Enviar complementação	* Auxílio moradia
Francisco Beltrão	ENG. QUIMICA	JEANNE DE BALDI PORTES	2475120	Deferida	
Francisco Beltrão	ENG. QUIMICA	KAUA DE SOUZA PEREIRA	2475146	Enviar complementação	* Auxílio moradia
Francisco Beltrão	ENG. QUIMICA	LINCON LAGARES BRAGANCA	2337177	Enviar recurso	* Auxílio moradia